



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Gabinete do Vereador Anderson Pila

| REQUERIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| ETIQUETA                                                                                                                                                                                                                                                         | ADIADO         | DESPACHO                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | ____/____/2022 | Aprovado em ____/____/2022<br><br>Presidente                      1º Secretário |
| REQUER À MESA DIRETORA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COMPOSTA POR VEREADORES DESTA CASA, PARA INVESTIGAÇÃO DO CASO DO SR. JOÃO JOSÉ DA SILVA, FALECIDO POR NEGLIGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO XXIII, EM CAMPINA GRANDE. |                |                                                                                 |

Senhor Presidente,

**Marinaldo Cardoso**

Senhor Presidente, requeremos de Vossa Excelência, nos termos do artigo 92 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, a criação de **Comissão Parlamentar de Inquérito**, com a finalidade de investigar e apurar o caso do Sr. João José da Silva, de 66 anos, que esperava atendimento no **Hospital João XXIII**, não resistiu e acabou falecendo no dia 22 de outubro de 2022.

De acordo com a Resolução nº 4 /2012 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS, que assegura ao usuário do sistema, o acesso ao atendimento às urgências fica a cargo dos Municípios, cumprindo assim o que preconiza o artigo 92 do Regimento Interno desta dought casa, quando se refere a “**competência municipal**”. Vejamos:

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540  
E-mail: gabinetepila@gmail.com - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Gabinete do Vereador Anderson Pila**

*“Art. 92 - As Comissões Parlamentares de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado, **que se inclua na competência municipal**, e não ultrapassará o número de 02 (duas) a cada Sessão Legislativa.”*

O falecimento do Sr. **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, de 66(sessenta e seis) anos de idade, que aguardava por duas semanas um procedimento na unidade do **HOSPITAL JOÃO XXIII**, fundamenta o que se pede no artigo 92 do Regimento Interno da casa, quando se refere a **“apurar fato determinado”**. Vejamos:

*“Art. 92 - As Comissões Parlamentares de Inquérito destinar-se-ão a **apurar irregularidades sobre fato determinado**, que se inclua na competência municipal, e não ultrapassará o número de 02 (duas) a cada Sessão Legislativa.”*

De acordo com a alínea “a” do Parágrafo Único do artigo 93 do Regimento Interno desta casa, segue a especificação do fato a ser apurado:

*“Art. 93 – Parágrafo Único - O Requerimento de constituição deverá conter:*

*a) A especificação do fato a ser apurado;”*

O Sr. **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, de 66(sessenta e seis) anos de idade, estava internado no Hospital João XXIII, por cerca de 17(dezessete) dias, sendo submetido a doses de diárias adrenalina, para que assim, não viesse a falecer naquele momento que aguarda atendimento efetivo, onde a família escutava que “seria melhor fazer uma vaquinha para a realização mais célere da cirurgia”, sob a argumentação dos médicos que a cirurgia ainda não tinha sido realizada por falta de pagamentos por parte da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB (palavras do Vereador Alexandre do Sindicato, na tribuna da CMCG, como podemos conferir no link a seguir <https://www.youtube.com/watch?v=DpMO87olbAQ> ).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Gabinete do Vereador Anderson Pila**

Por consequência na demora da realização da cirurgia o Sr. **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, o mesmo chegou a falecer no dia 22 de outubro do corrente ano.

Conforme preconiza o artigo 93 do regimento interno desta casa, vejamos:

*Art. 93 – As comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*

**Parágrafo Único - O Requerimento de constituição deverá conter:**

- a) A especificação do fato a ser apurado;*
- b) O número de membros que integrarão a Comissão, não podendo ser inferior a 03 (três);*
- c) O prazo de seu funcionamento que será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 103 deste Regimento;*
- d) A indicação se for o caso, dos Vereadores que servirão como testemunhas.*

A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta de 05(cinco) Vereadores, e terá um prazo de duração de 90(noventa) dias, e tendo como testemunhas das declarações feita pelo Vereador denunciante, temos o Vereador Waldenir Santana (líder do Governo) e o Vereador Saulo Noronha (Secretário da casa). Conforme preconiza as alíneas “b” , “c” e “d” do Parágrafo Único do artigo 93 do Regimento Interno desta casa.

**“Art. 93 – Parágrafo Único - O Requerimento de constituição deverá conter:**

- b) O número de membros que integrarão a Comissão, não podendo ser inferior a 03 (três);*
- c) O prazo de seu funcionamento que será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 103 deste Regimento;”*
- d) A indicação se for o caso, dos Vereadores que servirão como testemunhas.*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Gabinete do Vereador Anderson Pila**

Pelo exposto, solicito a IMEDIATA abertura da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

Vereador(a):

OLÍMPIO OLIVEIRA  
Eva Eliana Ramos Gouveia  
Dona Fatima ..  
ROSTARD PARAIBA  
BRUNO FAUSTINO  
Renan Maroñas  
JO OLIVEIRA  
Emerson Cabral Sobrinho  
Anderson Pila

Assinatura:

Eva Gouveia

Ma de Fatima M. Silva  
Rostard grande e olete

Bruno Faustino

Renan Maroñas

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em  
03 de novembro de 2022.

**Anderson Almeida (Pila)**

---

**Vereador / MDB**

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande - PB - CEP 58400-540  
E-mail: gabinetepila@gmail.com - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Gabinete do Vereador Anderson Pila**

**DA JUSTIFICATIVA**

Diante de todo exposto, nota-se evidente e pertinente o pleito ora discorrido, onde, o eminente Vereador Alexandre do Sindicato trouxe à tribuna o caso do **Sr. João José da Silva**, que aguardava por duas semanas por um procedimento na unidade do Hospital João XXIII, mas, infelizmente, não resistiu e acabou falecendo.

Elencamos durante toda fundamentação os requisitos necessários para a imediata abertura da Comissão, como também todas as informações pertinentes ao seu funcionamento de forma regimental.

Faz-se necessário a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito, para que, possamos investigar, apurar, e comprovar, ou não, se houve negligência nos fatos narrados na denúncia, para que, as autoridades competentes possam responsabilizar civil e criminalmente os atores dessa denúncia.

Desta forma, peço o apoio dos pares para a instalação urgente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo",  
em 03 de novembro de 2022.

**Anderson Almeida (Pila)**

---

**Vereador / MDB**

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540  
E-mail: gabinetepila@gmail.com - Telefone: 83 3315.6300